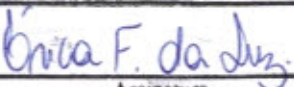




PUBLICADO	
Dia	17 / 06 / 2014
Jornal	Diário Oficial
 Assinatura	

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.716/2014 – 22/05/2014

**Abre Crédito Adicional Especial,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 587/2014 de 30/04/2014 e Lei Municipal n.º 580/2013 de 06/12/2013, publicada em 12/12/2013, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	25.500,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	25.500,00
10.301.0009.2.052 – Manutenção do Programa Mais Médicos		
339046 (102) – Auxílio-Alimentação	R\$	10.500,00
339049 (102) – Auxílio-Transporte	R\$	7.000,00
449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	25.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 25.500,00 (I)**, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 580/2013 conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto, totalizando **R\$ 25.500,00** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	25.500,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	25.500,00
10.301.0009.1.002 – Aquisição de Veículos para a Saúde		
449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	18.188,49
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	7.311,51
TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS	R\$	25.500,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 22 de Maio de 2014.


RICARDO FÁVARO NETO
 Prefeito Municipal